



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG
CEP: 39.237-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 007/2019

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **IZABEL NOEMA DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 668.687.346-20, viúva do ex-segurado, Sr. **Ademir Antônio de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 257.155.266-04, aposentado no cargo efetivo de Engenheiro Civil, falecido em 30 de junho de 2019, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 25 e 26 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988 e Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 16 de julho de 2019.


Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente Executiva
Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
EM 16/07/2019
